

第 33 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一六年八月十五日，星期一



Número 33

# I

## SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 15 de Agosto de 2016

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

##### 第 22/2016 號行政法規：

延長社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃的  
實施期間。..... 805

##### 第 49/2016 號行政命令：

修改《供水公共服務的費用及收費》第三條。 .... 811

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

##### Regulamento Administrativo n.º 22/2016:

Prorrogação do prazo da aplicação do plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social. ... 805

##### Ordem Executiva n.º 49/2016:

Altera o artigo 3.º das «Taxas e tarifas do serviço público de abastecimento de água». .... 811

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

**第 50/2016 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 812

**第 51/2016 號行政命令：**

委任經濟財政司司長臨時代理行政長官的職務。 812

**第 276/2016 號行政長官批示：**撥予郵政儲金局一筆款項作為二零一六財政年度  
有關管理居屋貸款優惠基金之報酬。 ..... 813**印務局：**

更正第246/2016號行政長官批示。 ..... 813

**Ordem Executiva n.º 50/2016:**Designa a Secretária para a Administração e Justiça para  
exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 812**Ordem Executiva n.º 51/2016:**Designa o Secretário para a Economia e Finanças para exer-  
cer interinamente as funções de Chefe do Executivo. .... 812**Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2016:**Atribui à Caixa Económica Postal uma quantia, a tí-  
tulo de remuneração pela gestão do Fundo para  
Bonificações do Crédito à Habitação, durante o ano  
económico de 2016. .... 813**Imprensa Oficial:**Rectificação do Despacho do Chefe do Executivo  
n.º 246/2016. .... 813

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區  
第22/2016號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

延長社會房屋輪候家團住屋  
臨時補助發放計劃的實施期間

Regulamento Administrativo n.º 22/2016

**Prorrogação do prazo da aplicação do plano provisório de  
atribuição de abono de residência a agregados familiares da  
lista de candidatos a habitação social**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，  
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條  
標的

Artigo 1.º

**Objecto**

一、本行政法規將經第30/2009號、第19/2010號、第32/2011號、第22/2012號、第25/2013號、第18/2014號及第14/2015號行政法規修改的第23/2008號行政法規《社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃》所定計劃的實施期間延長至二零一七年八月三十一日。

1. O presente regulamento administrativo prorroga, até 31 de Agosto de 2017, o prazo da aplicação do plano estabelecido pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.º 30/2009, n.º 19/2010, n.º 32/2011, n.º 22/2012, n.º 25/2013, n.º 18/2014 e n.º 14/2015.

二、上款所指計劃的受惠家團無須重新提交申請表，繼續有權獲發住屋補助。

2. Os agregados familiares beneficiários do plano referido no número anterior mantêm o direito à atribuição do abono de residência sem necessidade de apresentação de nova candidatura.

三、於二零一六年九月一日至二零一七年八月三十一日期間發放住屋補助，由經本行政法規修改的第23/2008號行政法規規範。

3. Durante o período de 1 de Setembro de 2016 a 31 de Agosto de 2017 a atribuição do abono de residência rege-se pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2008, com as alterações introduzidas pelo presente regulamento administrativo.

第二條

修改第23/2008號行政法規

Artigo 2.º

**Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 23/2008**

第23/2008號行政法規第四條、第五條及第六條修改如下：

Os artigos 4.º, 5.º e 6.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008 passam a ter a seguinte redacção:

“第四條  
申請資格

«Artigo 4.º

**Habilitação das candidaturas**

社會房屋輪候總名單內的獲接納輪候家團，且非為社會房屋承租人或社會房屋承租家團的成員，均可申請住屋補助發放，但申請家團的每月總收入不得超過下表所載金額：

Podem candidatar-se à atribuição do abono de residência os agregados familiares admitidos como candidatos na lista geral de espera da habitação social e que não sejam arrendatários ou membros de agregados familiares arrendatários de habitação social, desde que o total do rendimento mensal do respectivo agregado familiar não seja superior aos valores constantes da tabela seguinte:

家團成員數目	1	2	3	4	5	6	7人 或以上
每月總收入(澳門元)	9,560	14,810	20,040	22,290	23,930	27,820	29,460

N.º de elementos do agregado familiar	1	2	3	4	5	6	7 ou superior
Total do rendimento mensal (em patacas)	9 560	14 810	20 040	22 290	23 930	27 820	29 460

第五條  
補助的申請

一、申請補助須於二零一六年九月三十日或之前透過向房屋局提交已填妥及簽署的申請表為之；申請表的式樣載於作為本行政法規組成部分的附件。

二、〔……〕

三、〔……〕

第六條  
申請的批准

一、〔……〕

二、發放補助批示的效力追溯至二零一六年九月一日。

三、〔原第四款〕”

第三條  
取代附件

第23/2008號行政法規的附件由本行政法規的附件取代。

第四條  
過渡規定

申請家團在本行政法規生效前三個月內曾向房屋局提交第23/2008號行政法規第五條第二款所指的文件，則可豁免提交該等文件。

第五條  
生效

本行政法規自二零一六年九月一日起生效。

二零一六年八月八日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 5.º

**Candidatura ao abono**

1. A candidatura ao abono deve ser apresentada no IH, até ao dia 30 de Setembro de 2016, mediante a entrega do boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado, cujo modelo consta do anexo ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

2. [...].

3. [...].

Artigo 6.º

**Autorização do pedido**

1. [...].

2. Os efeitos do despacho de atribuição do abono retroagem ao dia 1 de Setembro de 2016.

3. [Anterior n.º 4].»

Artigo 3.º

**Substituição do anexo**

O anexo ao Regulamento Administrativo n.º 23/2008 é substituído pelo anexo ao presente regulamento administrativo.

Artigo 4.º

**Disposição transitória**

O agregado familiar requerente pode ser dispensado da apresentação dos documentos referidos no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008, quando os mesmos tiverem sido apresentados no Instituto de Habitação no período de três meses anteriores à data da entrada em vigor do presente regulamento administrativo.

Artigo 5.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2016.

Aprovado em 8 de Agosto de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



**第三部分 住所資料** (資料僅供統計用途)

在第一部分填報的住址是： 租賃住所，每月租金\$\_\_\_\_\_

親屬住所  宿舍

其他，請註明：\_\_\_\_\_

**第四部分 具有性質相同的補助或津貼資料** (若答“是”，則依第五部分聲明在補助批准後由社會工作局跟進。)

是否獲社會工作局發放租金津貼？ 是  否  是否願意放棄該租金津貼？ 是  否

否

**第五部分 聲明**

家團代表及家團成員均須簽署下述聲明(十八歲以下的家團成員須由父、母或監護人簽署)：

1. 本申請表所填報的事項均屬確實無訛，並無隱瞞所須填報的資料，或提供令人誤解及混淆的資料。本人/本人等明白，若作虛假或不確實或不真實的聲明，或使用欺詐手段，除須返還已收取的補助金額外，尚導致家團從社會房屋申請中除名，且可能將於兩年內不得參加房屋局所推出的任何房屋計劃，以及依法承擔倘有的刑事責任。
2. 本人/本人等在填寫申請表前，已閱讀本申請的「填寫申請表指引」及此聲明內容。
3. 本人/本人等已親自查核名列本申請表第二部分的人士及其配偶所組成的家團符合第25/2009號行政法規《社會房屋的分配、租賃及管理》所定的一般要件，且申請家團的每月總收入未超過經第22/2016號行政法規修改的第23/2008號行政法規第四條所訂定的金額。
4. 本人/本人等承諾在發放補助期間，若家團的組成發生變更，應於發生變更之日起三十日內以書面通知房屋局及提交相關的證明文件，以便調整補助金額；否則，必須返還自發生變更後的翌月起所收取的補助差額。
5. 本人/本人等明白不可兼得由其他公共部門及實體發放的與第23/2008號行政法規所規定的住屋補助性質相同的補助或津貼。
6. 本人/本人等明白出現下列任一情況時，補助將被取消及須自獲通知之日起三十日內返還自有關事實發生後翌月起計已收取的補助：
  - 1) 受惠家團放棄輪候社會房屋或在輪候總名單中被除名；
  - 2) 當受惠家團不符合經第22/2016號行政法規修改的第23/2008號行政法規第四條規定的要件；
  - 3) 受惠家團放棄其在社會房屋輪候總名單的地位。
7. 本人/本人等自願提供申請表內的資料，並願意向房屋局提供其他一切有關證明或資料，以確定本人/本人等符合申請資格。
8. 本人/本人等同意房屋局在審查本人/本人等的申請時，有權將申請表上的個人資料與為其他目的而收集的相關個人資料比較及核對，以確定申請表上的資料是否虛假或令人誤解，並根據資料的比較及審核結果，對當事人採取適當行動。
9. 本人/本人等授權房屋局向其他政府部門、公共或私人機構或有關僱主求證及核對有關資料，並同意任何政府部門〔包括但並不限於財政局、物業登記局、身份證明局、社會保障基金、社會工作局、治安警察局〕、公共或私人機構或有關僱主，將關於本人/本人等的個人資料提供給房屋局，作比較或核對本申請表上的資料之用。

家團代表姓名：\_\_\_\_\_ 簽署：\_\_\_\_\_ 日期：\_\_\_\_\_

成員姓名：\_\_\_\_\_ 簽署：\_\_\_\_\_

成員姓名：\_\_\_\_\_ 簽署：\_\_\_\_\_

成員姓名：\_\_\_\_\_ 簽署：\_\_\_\_\_

成員姓名：\_\_\_\_\_ 簽署：\_\_\_\_\_

成員姓名：\_\_\_\_\_ 簽署：\_\_\_\_\_

成員姓名：\_\_\_\_\_ 簽署：\_\_\_\_\_



**3.ª Parte Dados da habitação (Os dados são destinados para uso estatístico)**

A habitação referida na 1.ª parte é:  Habitação arrendada, com renda mensal \$ \_\_\_\_\_

Habitação da família  Dormitório

Outra, indicar por favor: \_\_\_\_\_

**4.ª Parte Dados sobre subsídio ou abono com a mesma natureza (No caso de ter respondido "Sim", após o deferimento do abono, é acompanhado pelo Instituto de Acção Social (IAS), de acordo com a Declaração da 5.ª parte)**

Obteve ou não o subsídio de residência atribuído pelo IAS? Sim  → Pretende ou não desistir deste subsídio de residência? Sim  Não

Não

**5.ª Parte Declaração**

O representante e os elementos do agregado familiar devem assinar a seguinte declaração  
(Em representação dos elementos do agregado familiar menores de 18 anos devem assinar os seus pais ou tutores):

- Os dados preenchidos no presente boletim são exactos, não havendo omissão de dados necessários à declaração, ou prestação de informações ou elementos susceptíveis de provocar confusão. Compreendo/compreendemos que a prestação de declarações falsas, inexatas ou inverídicas, ou uso de outro meio fraudulento, implica a restituição do montante do abono recebido, a exclusão do agregado familiar no concurso para arrendamento de habitação social, a impossibilidade de se candidatar a qualquer plano habitacional promovido pelo IH, durante o período de dois anos, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal que ao caso couber, nos termos da lei.
- Antes de preencher o boletim de candidatura, li/lemos a Guia de Preenchimento do Boletim de Candidatura e o conteúdo da presente declaração.
- Verifico/verificamos que o agregado familiar composto pelos indivíduos indicados na 2.ª parte do presente boletim e os seus cônjuges preenchem os requisitos gerais fixados no Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social), e o total do rendimento mensal do agregado familiar requerente não é superior aos valores fixados no artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 22/2016.
- Garanto/garantimos que caso a composição do agregado familiar se altere durante a atribuição do abono, informarei/informaremos, por escrito, o IH e apresentarei/apresentaremos os respectivos documentos comprovativos, no prazo de 30 dias, a contar da data da ocorrência a fim de ser actualizado o montante do abono. Sei/sabemos que em caso de incumprimento fico/ficamos obrigados a restituir a diferença do montante do abono recebido a partir do mês seguinte ao da verificação da respectiva ocorrência.
- Sei/sabemos que não posso/podemos acumular subsídio ou abono, com a mesma natureza do abono de residência fixado no Regulamento Administrativo n.º 23/2008, atribuído por outros serviços ou entidades públicas.
- Sei/sabemos que quando se verifique uma das seguintes situações, o abono será cancelado e devo/devemos proceder à restituição do abono recebido a partir do mês seguinte à verificação da respectiva ocorrência, no prazo de 30 dias, a contar da data de notificação:
  - Desistência da candidatura da habitação social por parte do agregado familiar beneficiário, ou exclusão da lista geral da candidatura;
  - Quando o agregado familiar beneficiário deixe de preencher os requisitos previstos no artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 22/2016;
  - Desistência da posição na lista geral de espera da habitação social por parte do agregado familiar beneficiário.
- Apresentei/apresentámos voluntariamente os dados constantes do presente boletim de candidatura e concordo/concordamos apresentar novos dados ou elementos comprovativos ao IH, considerados necessários à comprovação de que eu/nós preencho/preenchemos os requisitos necessários para apresentação da candidatura.
- Concordo/concordamos que o IH, na verificação e análise da minha/nossa candidatura, proceda à verificação e conferência dos meus/nossos dados pessoais constantes do boletim com os dados pessoais obtidos para outras finalidades, a fim de confirmar se os dados são ou não falsos ou enganosos e de acordo com os resultados da verificação, sejam adoptadas as acções adequadas.
- Autorizo/autorizamos que os respectivos dados possam ser verificados e conferidos pelo IH em outros serviços do Governo, organismos públicos ou privados ou respectivos empregadores, e concordo/concordamos que qualquer serviço do Governo (incluindo mas não limitando: Direcção dos Serviços de Finanças, Conservatória do Registo Predial, Direcção dos Serviços de Identificação, Fundo de Segurança Social, Instituto de Acção Social e Corpo de Polícia de Segurança Pública), organismo público ou privado, ou respectivos empregadores, forneçam os meus/nossos dados pessoais ao IH, a fim de serem usados na comparação ou conferência dos dados do presente boletim de candidatura.

Nome do representante do agregado familiar: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Nome do elemento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do elemento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do elemento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do elemento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do elemento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do elemento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## 第 49/2016 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 49/2016

考慮到「延長澳門特別行政區供水公共服務批給公證合同」第三十一條第一款和第九款及附件五第三條的規定，費用和收費的任何修訂須經行政長官核准並公佈於《澳門特別行政區公報》；

經聽取消費者委員會意見後；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條  
修改

經第59/2010號行政命令核准，並經第99/2010號行政命令及第45/2014號行政命令修改的《供水公共服務的費用及收費》第三條修改如下：

“第三條  
使用費

一、每立方米用水的使用費釐定如下：

用水	用水量	每立方米用水的使用費 (澳門幣)
家居用水	每兩個月計	
	(一) 首28立方米的用水	4.48
	(二) 隨後的32立方米的用水	5.18
	(三) 再隨後的19立方米的用水	6.04
	(四) 超出上項所指用水量的用水	7.27
特種用水	任何用水量	7.75
一般非家居用水	任何用水量	6.04

二、[.....]

三、[.....]

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 9 do artigo 31.º e do artigo 3.º do Anexo V do Contrato de Prorrogação da Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água na Região Administrativa Especial de Macau, as revisões de taxas e tarifas devem ser aprovadas pelo Chefe do Executivo e publicadas no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau;

Ouvido o Conselho de Consumidores;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

**Alteração**

O artigo 3.º das «Taxas e tarifas do serviço público de abastecimento de água» aprovadas pela Ordem Executiva n.º 59/2010, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.ºs 99/2010 e 45/2014, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

**Tarifa de utilização**

1. A tarifa de utilização por cada metro cúbico de água consumida é a seguinte:

Consumo de água	Volume de água consumida	Tarifa de utilização por cada metro cúbico de água consumida (patacas)
Consumo de água residencial	Em cada dois meses,	
	(1) Os primeiros 28 metros cúbicos de água consumida	4,48
	(2) Os segundos 32 metros cúbicos de água consumida	5,18
	(3) Os terceiros 19 metros cúbicos de água consumida	6,04
	(4) A água consumida que excede o volume previsto na alínea anterior	7,27
Consumo de água especial	Qualquer volume de água consumida	7,75
Consumo de água geral não residencial	Qualquer volume de água consumida	6,04

2. [...]

3. [...]

四、[……]

4. [...]

五、[……]”

5. [...]»

第二條  
使用費的適用

上條所指的使用費，適用於澳門自來水股份有限公司在本行政命令生效後首次讀取水錶之後的用水。

第三條  
生效

本行政命令自二零一六年十一月一日起生效。

二零一六年八月八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 50/2016 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一六年八月十五至十九日及八月二十四至二十五日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳海帆臨時代理行政長官的職務。

二零一六年八月十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 51/2016 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一六年八月二十至二十一日行政長官不在澳門期間，由經濟財政司司長梁維特臨時代理行政長官的職務。

二零一六年八月十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

**Aplicação da tarifa de utilização**

A tarifa de utilização prevista no artigo anterior aplica-se à água consumida após a primeira leitura do contador, efectuada pela Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A., a partir da entrada em vigor da presente ordem executiva.

Artigo 3.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2016.

8 de Agosto de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 50/2016**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 15 a 19 de Agosto e de 24 a 25 de Agosto de 2016, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan.

11 de Agosto de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 51/2016**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 20 a 21 de Agosto de 2016, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac.

11 de Agosto de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 276/2016 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2016**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月七日第73/84/M號法令核准的居屋貸款優惠基金規章第三條第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/84/M, de 7 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

一、撥予郵政儲金局\$580,000.00（澳門幣伍拾捌萬元整），作為二零一六財政年度有關管理居屋貸款優惠基金之報酬。

1. É atribuída à Caixa Económica Postal a quantia de \$ 580 000,00 (quinhentas e oitenta mil patacas) a título de remuneração pela gestão do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, durante o ano económico de 2016.

二、上款所指之費用由居屋貸款優惠基金支付。

2. A despesa mencionada no número anterior é suportada pelo Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação.

二零一六年八月八日

8 de Agosto de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**印務局****IMPrensa OFICIAL****更正****Rectificação**

因刊登於二零一六年七月十八日第二十九期《澳門特別行政區公報》第一組內第683頁的第246/2016號行政長官批示有正確之處，現更正如下：

Por ter saído inexacto o Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2016, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2016, I Série, de 18 de Julho, a páginas 683, se rectifica:

原文為：“……職能分類……8-02-2”

Onde se lê: «……Classificação funcional……8-02-2»

更正為：“……職能分類……8-02-0”。

deve ler-se: «…… Classificação funcional……8-02-0».

二零一六年八月五日於印務局

Imprensa Oficial, aos 5 de Agosto de 2016.

局長 杜志文

O Administrador, *Tou Chi Man*.



印務局

Imprensa Oficial

每份售價 \$ 13.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 13,00